

**RESULTADO DE ENSAIOS ANALÍTICOS/BALNEABILIDADE DAS LAGUNAS DE ALAGOAS - RELAG**

**RELAG N°/ANO:** 28/2023

**Data de coleta:** 02/10/2023

**Chuvas nas últimas 24 horas:** Sim ( ) Não (X)

PONTO N°	LAGUNAS	CATEGORIA
1	Laguna Mundaú - Maceió - Pontal da Barra - Orla Lagunar - Próximo ao Restaurante Maré 09° 41' 26,0"S e 35° 46' 31,1"W	<b>Impróprio</b>
2	Laguna Manguaba - Barra Nova - Orla Revitalização entre Pier 08 e Bar da Jana - 09° 43' 50,1"S e 35° 49' 12,3"W	<b>Própria</b>
3	Laguna Manguaba - Marechal Deodoro - Massagueira - Próximo ao Bar do Pato - 09° 43' 46,4"S e 35° 50' 16,2"W	<b>Própria</b>
4	Laguna de Roteiro - Em frente ao Restaurante Chácaras Beach Club - 09° 50' 11,30"S e 35° 55' 32,6"W	<b>Própria</b>
5	Laguna Manguaba - Marechal Deodoro - Orla Lagunar - Centro Histórico, próximo ao Bar do Lourinho - 09° 43' 06,90"S e 35° 53' 33,2"W	<b>Impróprio</b>
6	Rio do Remédio - Coqueiro Seco - Próximo a Ponte - 09° 40' 40,9"S e 35° 48' 08,0"W	<b>Própria</b>
7	Laguna Mundaú - Santa Luzia do Norte - Ao lado do Sítio Recanto do Mundaú - 9° 36' 22,9"S e 35° 48' 13,9"W	<b>Própria</b>
8	Laguna Mundaú - Coqueiro Seco - Em frente à Prefeitura - 09° 38' 14,0"S e 35° 47' 27,2"W	<b>Impróprio</b>
9	Laguna Mundaú - Coqueiro Seco - Cadoz - Próximo ao Bar do Renaldo - 09° 40' 12,0"S e 35° 47' 25,6"W	<b>Própria</b>
10	Laguna Manguaba - Marechal Deodoro - Riacho Velho, Próximo a Igreja e Escola M. Jonas Oliveira Pinto - 09° 43' 35,2"S e 35° 51' 42,2"W	<b>Própria</b>

**CRITÉRIOS DE BALNEABILIDADE:**

A Resolução CONAMA N° 274/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, estabelece os seguintes *Critérios de Balneabilidade*:

As lagunas são consideradas **PRÓPRIAS**, quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, não exceder um limite de 1.000 NMP (Número Mais Provável) de **Coliforme Fecal (Termotolerante)** por 100 mL da amostra de água ou 800 NMP (Número Mais Provável) de **Escherichia coli** por 100 mL da amostra de água. As lagunas são consideradas **IMPRÓPRIAS**, quando não obedecer ao critério anterior ou quando venha apresentar na última semana um valor superior a 2.500 **Coliforme Fecal (Termotolerante)** por 100 mL ou um valor superior a 2.000 **Escherichia coli** por 100 mL.

**FATOS CONSIDERADOS:**

Considerando que a saúde e o bem-estar humano podem ser afetados pelas condições de balneabilidade;

Considerando que diversas variáveis intervenientes na balneabilidade, principalmente as fortes chuvas e sua relação com a possibilidade de riscos à saúde dos frequentadores, recomendam-se:

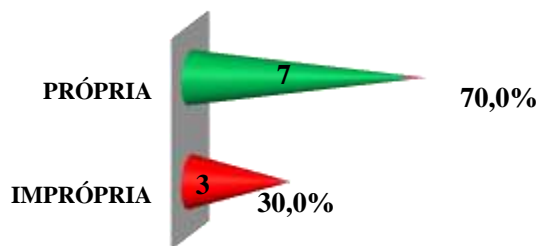
I. Que seja evitada, no caso das lagunas influenciadas pela presença de cursos d'água supostamente contaminados por efluentes, sua utilização nas 24 horas subsequentes à ocorrência de chuvas, visto que, durante este período é maior a probabilidade de contaminação por matéria de origem fecal e, consequentemente, o risco de se contrair doenças infecciosas;

I. Que seja evitada, em qualquer época, a utilização de áreas que estejam diretamente sob influência de canais e córregos;

I. Que seja evitada a ingestão de água da laguna, com redobrada atenção para com as crianças, que são mais sensíveis e menos imune do que os adultos.

Dia	PREVISÕES DE MARÉS			
	ALTA		BAIXA	
	Hora	Altitude (m)	Hora	Altitude (m)
02/10/2023	05:15	2.2	11:30	0.3
02/10/2023	17:36	2.0	23:47	0.3

**ÍNDICES DE CATEGORIA**



Maceió, 05 de Outubro de 2023.

*Rosana Correia Vieira Albuquerque*

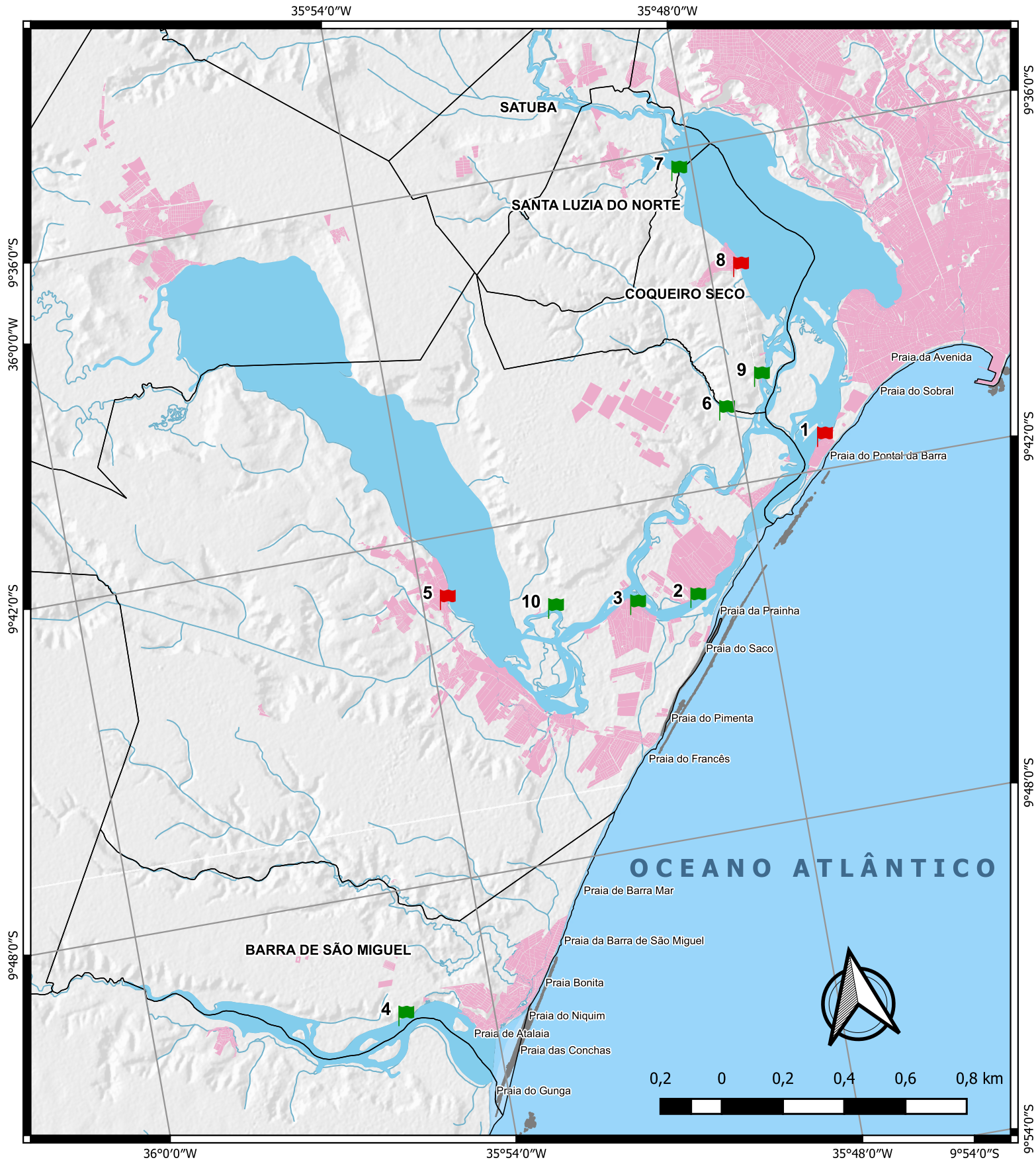
**Rosana Correia Vieira Albuquerque**  
Consultora Ambiental - Engenheira Química/GELAB

*É proibida a publicação parcial ou total em trabalhos acadêmicos e científicos, sem a autorização expressa do IMA.*

# BALNEABILIDADE DAS LAGUNAS DE ALAGOAS



5/10/2023




INSTITUTO DO  
MEIO AMBIENTE  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS



## LEGENDA

### Situação das Praias

-  Imprópria Para Banho
-  Própria Para Banho

-  Recifes
-  Corpos d'Água
-  Áreas Urbanas